

MATRÍCULAS
Ano Letivo 2024/2025

INFORMAÇÕES

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, através do **Portal das Matrículas**.

Este é um serviço do Ministério da Educação que permite efectuar pedidos de matrícula, renovação de matrícula e pedidos de transferência de escola na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos do Ministério da Educação, privados e IPSS ou equiparados.

Quando a matrícula não for possível, através do Portal das Matrículas, esta pode ser efetuada na escola do seu educando (ou na escola da sua área de residência, no caso de uma 1.ª matrícula, no ensino Pré-Escolar ou no 1.º ano, ou de alunos provenientes do estrangeiro), mediante **prévio agendamento com os serviços administrativos, dentro do respetivo horário de funcionamento**, tendo em conta os prazos estabelecidos na legislação para as matrículas.



<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

- Há **RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA** pelas escolas de matrícula nas seguintes situações (não é necessário utilizar o Portal):

- Na transição no Pré-Escolar e para o 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;
- Em caso de não transição, na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos.

- Deve **UTILIZAR O PORTAL DAS MATRÍCULAS** nas seguintes situações:

- **Matrícula, pela primeira vez, no Pré-Escolar** (crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico) **e no 1.º ano** (a matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro);

- **Renovar a matrícula, na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;**

- **Renovar matrícula, na transição para os outros anos, CASO PRETENDA, OU SEJA NECESSÁRIA:**

- A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;
- A mudança de curso ou de percurso formativo;
- A escolha de disciplinas.

- Ou seja, **deve utilizar o Portal nas seguintes situações:**



Utiliza o Portal para efetuar matrícula.

Há renovação automática, exceto nas situações descritas

Nos casos a **—**, **deve utilizar caso haja...**

- A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;
- A mudança de curso ou de percurso formativo;
- A escolha de disciplinas

- **Antes de iniciar a matrícula, garanta que tem consigo:**

- O seu documento de identificação
- O documento de identificação do seu educando
- Uma fotografia em formato digital do seu educando
- O seu Número de Identificação Fiscal e o do seu educando
- O seu Número de Identificação da Segurança Social e o do seu educando
- Comprovativo Fiscal de Morada de Residência
- Composição do agregado familiar validada pela Autoridade Tributária
- Comprovativo de necessidades especiais, se o aluno frequentar a escolaridade com relatório técnico-pedagógico (RTP)
- Comprovativo de habilitações do aluno, se o aluno é oriundo de uma escola portuguesa no estrangeiro, de uma região autónoma ou de uma escola que não conste da rede escolar

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

2024-2025

PARA PRÉ-ESCOLAR E 1.º ANO

15 de abril até 15 de maio

2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANOS

6 de julho a 12 de julho

6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º ANOS

22 de junho até 2 de julho

10.º e 12.º ANOS

15 de julho a 20 de julho

Para o pré-escolar e 1.º ano

As matrículas referidas, recebidas até 15 de maio, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

Legislação a consultar:

[Despacho-Normativo n.º 6/2018 \(republicado pelo Despacho-Normativo n.º 10-B/2021 de 12 de abril\)](#), que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação.

[Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril](#), que define o calendário de matrículas e renovação de matrículas.

A Diretora do AE Nuno Gonçalves

(Maria Isabel do Carmo Dionísio)